



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO

Solicitado por: CIE

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 293/2020

Data: 07/07/2020

Assunto: Inscrição para Beneficiário Merenda em Casa

Prezados,

Informamos que a opção “**inscrição beneficiário**” no Sistema SED, está disponível para inclusão dos alunos que se enquadram como beneficiários do **Programa Merenda em Casa** e estão **pendentes** para o **recebimento do benefício**.

O prazo para envio da informação por parte das **Escolas**, para a **Diretoria**, será até 10/07/2020, sexta – feira.

Tal inscrição será realizada na SED (Secretaria Escolar Digital).

Lembramos que podem ser realizada inscrição de alunos que:

1 - **Não** constem no relatório Merenda em Casa, mas há comprovação do responsável pela unidade familiar que o estudante **recebe Bolsa Família ou está na extrema pobreza segundo o Cad. Único, com cadastro anterior ao dia 20/03/2020**.

2 - **Conste** no relatório Merenda em Casa, mas o responsável pela unidade familiar do estudante no cadastro único **faleceu nos últimos 3 meses**. Nesse caso é necessário a inclusão de documento que **comprove o óbito e a inscrição de novo responsável**.

3 - **Conste** no relatório Merenda em Casa, mas o responsável no Cad. Único está **preso ou não pode ter contato com a criança por medida judicial. Nesse caso é necessário inclusão** de outro responsável e comprovar que o responsável atual está preso ou possui medida judicial que o impeça de encontrar a criança.

Antes de inserir qualquer informação, é essencial que as escolas verifiquem se as informações são verídicas.

Para isso, é necessário consultar se o aluno possui **matrícula ativa na rede estadual**, inserir o documento que comprove que o responsável que solicitante é responsável pelo aluno e inserir o documento que comprove que o mesmo recebe do programa Bolsa Família ou está cadastrado no Cad. Único em situação de extrema pobreza.

Informamos ainda, que os alunos beneficiários incluídos nesta fase do programa passam a **receber o valor do programa referente ao mês vigente.**

As famílias que confirmaram o interesse em receber o kit alimentação deve ser incluídas na busca ativa, pois já sinalizaram vulnerabilidade quanto à segurança alimentar de suas crianças.

Ressalta-se que as famílias, mesmo aquelas que receberam o kit alimentação, precisam se enquadrar nos critérios listados acima para serem incluídas no Merenda em Casa.

As inscrições devem ser encaminhadas para o e-mail decapcie@educacao.sp.gov.br

Responsável:
Regina Forchetti

De acordo:
Edivilson Rafaetta